



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 30 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.267 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e Vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 27.812.0057.3.186		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Rec. Próprios	R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 10.301.0041.2.124		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Próprios	R\$ 70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 12.365.0037.2.114		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Rec. FNDE	R\$ 10.000,00
Atividade - 112.361.0035.2.097		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 27.812.0057.3.186		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Próprios	R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 10.301.0041.2.124		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Rec. Próprios	R\$ 70.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 12.365.0037.2.114		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Rec. Próprios	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 29 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

nº 3.622/2005